



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: (22) 3852-0633.  
Miracema – RJ.

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 06 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E AUTO SERVIÇO BOM VALE-EPP, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA)).**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Fabrício de Sá Xavier, CPF nº 800.419.067-72, domiciliado à Rua Elcio de Oliveira Santos – 48 - Bairro Santa Tereza - Miracema – RJ.

**CONTRATADA:** Auto Serviço Bom Vale – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.008.284/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Luiz Tadeu Alves Tostes, CPF nº 680.735.187-91, residente na Praça Dona Ermelinda, nº 15, Bairro Centro, Miracema – RJ.

Os Contratantes têm entre si justos e contratados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01 de 24 de março de 2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 24 de março de 2022, no termo previsto em sua Cláusula Terceira 3.1.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: (22) 3852-0633.  
Miracema – RJ.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO.**

A importância ora estabelecida do presente Contrato vigente é de R\$ 5.468 (cinco reais quarenta e seis centavos e oito milésimos), por litro de combustível (gasolina).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 07 de outubro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.

Presidente  
Fabrício de Sá Xavier  
CPF nº 800.419.067-72

  
AUTO SERVIÇO BOM VALE - EPP.

Luiz Tadeu Alves Tostes,  
CPF nº 680.735.187-91

Testemunhas:

Carine Cardoso Pereira Oliveira  
CPF: 110.438.177-00

Daniel Dias Silva  
CPF: 152 22 3 317 25



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: (22) 3852-0633.  
Miracema – RJ.

## **DECLARAÇÃO.**

A Empresa Auto Serviço Bom Vale – EPP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Tadeu Alves Tostes, CPF nº 680.735.187-91, DECLARA para os devidos fins, estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.

Luiz Tadeu Alves Tostes.

CPF nº 680.735.187-91.

Miracema, 07 de outubro 2022.